



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 032/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES

Ao: Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Encaminha

Senhor Presidente,

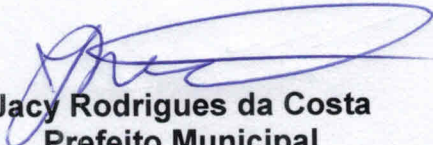
Nobres Vereadores,

Pelo presente, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar, pelo qual proponho abertura de crédito especial no orçamento geral do Município de Água Doce do Norte - ES, objetivando a aquisição de um veículo pela Pestalozzi, recurso advindo de emenda parlamentar pela Deputada Soraya de Souza Mannato.

Dessa forma, submeto a presente proposta ao exame desta respeitada Casa Legislativa, solicitando às Vossas Excelências que se dignem em apreciar **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e votar o presente Projeto de Lei Complementar na forma redigida.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jacy Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 /2020, DE 23 DE
OUTUBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Complementar nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a aquisição de equipamentos, a seguir:

150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0034 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

0075 – Assistência Especial ao Deficiente

2.130 – Aquisição de 01 (um) veículo para a Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte.

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº 0000536

Fonte de Recursos – 13110000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 081, de 26 de setembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 – 2021), Lei Municipal nº 107, de 27 de junho de 2019 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020) e Lei Complementar nº 035, de 05 de dezembro de 2019 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do outubro de 2020.

Jacy Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal